



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 7039/2018</b>		
Ementa <b>Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente</b>		
Data da Norma <b>01/11/2018</b>	Data de Publicação <b>05/11/2018</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei nº 249/2018</a> - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.039 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Aut. Nº	290/18
P.L. Nº	249/18
Publ.:	05/11/18 pag. 02

**“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
783	01.17.01.04.122.0014.2014.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação da Frota Equipamentos e Material Permanente	R\$ 370.000,00
814	01.17.01.18.541.0013.2066.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Educação Ambiental Material de Consumo	R\$ 32.000,00
815	01.17.01.18.541.0013.2066.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Educação Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Total.....			R\$ 417.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
803	01.17.01.15.452.0013.2007.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Conservação de Próprios Públicos e da Infraestrutura Urbana e Rural Material de Consumo	R\$ 417.000,00
Total.....			R\$ 417.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**